



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME**, CNPJ 18.482.292/0001-01, Rua José Angello Corrêa de Castro, n.º 148, Fundos, Bairro Centro, CEP: 86.390-000, na cidade de Cambará - PR, representante legal Sr^a **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, CPF n.º 071.611.459-37, nos termos do artigo 57, II e 65, II da lei 8.666/93, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviços

Serviço de manutenção preventiva e corretiva para limpeza de placas so lar, limpeza de câmeras de monitoramento, medição dentro do quadro de comando, verificação de todos os equipamentos, verificação diariamente o funcionamento das câmeras, verificação do defuse e do servidor. A manutenção deverá ser feita em todas as câmeras pertencentes a administração pública municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento.

O valor total previsto no contrato de **RS 47.880,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e reais), fica acrescido em mais 25 %, totalizando em **RS59.850,00** (cinquenta em nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para os doze meses de aditivo. Os pagamentos serão em parcelas mensais de **RS4.987,50** (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.

O contrato n.º 183/2022 fica aditivado o período por mais 12 (doze) meses de vigência e execução, contados a partir do vencimento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

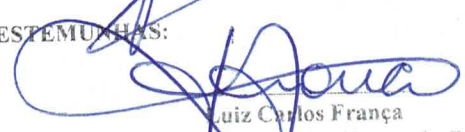
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de dezembro de 2024.

ALINE MAYARA BEGO
ALVES INFORMÁTICA
LTDA:18482292000101

Assinado de forma digital por ALINE
MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA
LTDA:18482292000101
Dados: 2024.12.12 13:28:21 -03'00'

ALINE MAYARA BEGO ALVES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Luiz Carlos França
Sec. de Obras e Urbanismo/Gestor do Contrato
CPF: 361.135.739-15


Isabela Bertele Lopes
Fiscal do Contrato/Diretora de Serviços Urbanismo
CPF: 473.467.728-06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 37/2022

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME**, CNPJ 18.482.292/0001-01, Rua José Angello Corrêa de Castro, n.º 148, Fundos, Bairro Centro, CEP: 86.390-000, na cidade de Cambará – PR. Nos termos do artigo 57, II e 65, II da lei 8.666/93, resolve promover o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 183/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Serviços

Serviço de manutenção preventiva e corretiva para limpeza de placas so lar, limpeza de câmeras de monitoramento, medição dentro do quadro de comando, verificação de todos os equipamentos, verificação diariamente o funcionamento das câmeras, verificação do defense e do servidor. A manutenção deverá ser feita em todas as câmeras pertencentes a administração pública municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor e pagamento.

O valor total previsto no contrato de **R\$ 47.880,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e reais), fica acrescido em mais 25 %, totalizando em **R\$59.850,00** (cinquenta em nove mil, oitocentos e cinquenta reais) para os doze meses de aditivo. Os pagamentos serão em parcelas mensais de **R\$4.987,50** (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.

O contrato n.º. 183/2022 fica aditivado o período por mais **12 (doze) meses de vigência e execução**, contados a partir do vencimento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de dezembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal	ALINE MAYARA BEGO ALVES Representante da Contratada
---	---

TESTEMUNHAS:

Lutz Carlos França Sec. de Obras e Urbanismo/Gestor do Contrato	Isabela Bertele Lopes Fiscal do Contrato/Diretora de Serviços Urbanismo
---	---

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador: B123D856

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2024. Edição 3173

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>